

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 006/2023

Sorocaba, 08 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

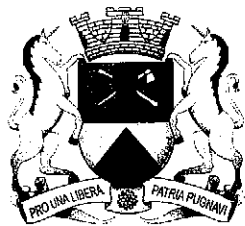
Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 01/2023 ao Projeto de Lei nº 159/2022;
- Autógrafo nº 02/2023 ao Projeto de Lei nº 325/2022;
- Autógrafo nº 03/2023 ao Projeto de Lei nº 351/2022;
- Autógrafo nº 04/2023 ao Projeto de Lei nº 352/2022;
- Autógrafo nº 05/2023 ao Projeto de Lei nº 353/2022;
- Autógrafo nº 06/2023 ao Projeto de Lei nº 16/2023;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 2/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2023

Dispõe sobre denominação de "ALBERTINA MONTEIRO" a um próprio público e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 325/2022, do Edil João Donizeti Silvestre

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "Albertina Monteiro" o próprio público, localizado entre a Rua Figueira da Foz e a Rua Brasil, no Jardim Maria dos Prazeres, Bairro do Cajuru.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.